

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO**  
**Estado de Rondônia**  
**GABINETE DO PREFEITO**

DE 08 DE JULHO DE 2014.

**LEI Nº. 919**

**AUTORIZA O CHEFE DO PODER  
EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL  
ESPECIAL NO ORÇAMENTO PROGRAMA  
EM VIGOR, NESTE EXERCÍCIO  
FINANCEIRO DE 2014, NO VALOR DE R\$  
44.837,88 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Vale do Paraíso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Considerando a relevante necessidade de proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, para dar suporte Orçamentário para que as informações no SIOPE sejam lançadas por modalidade de Ensino, por fonte de recursos, atendendo com precisão a solicitação da Secretaria de Municipal de Educação, Cultura Esportes e Turismo.

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, no Orçamento Programa em vigor, neste exercício financeiro de 2014, junto a Secretaria de Municipal de Educação, Cultura Esportes e Turismo, no valor de **R\$ 44.837,88** (Quarenta e quatro mil oitocentos e trinta e sete reais e oitenta e oito centavos), observando-se nas classificações, institucional, econômica e funcional – programática a seguinte discriminação:

**02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTES E  
TURISMO**

|                                                                            |                      |
|----------------------------------------------------------------------------|----------------------|
| 12.365.1006.2.068 – Manutenção das Atividades do Pré Escolar – FUNDEB 60%. |                      |
| 3190.11-00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....            | R\$ 37.000,00        |
| 3190.92-00 – Despesas de Exercícios Anteriores.....                        | R\$ 7.200,00         |
| 3191.13-00 – Contribuições Patronais ao RPP.....                           | R\$ 637,88           |
| <b>Total.....</b>                                                          | <b>R\$ 44.837,88</b> |
| <b>TOTAL GERAL.....</b>                                                    | <b>R\$ 44.837,88</b> |

Art. 2º Fica Incluído na Lei nº 888/2013 de 26/12/2013 PPA para o exercício de 2014, o Programa de Manutenção das Atividades do Pré Escolar – FUNDEB 60% e as alterações de seus anexos, na forma desta Lei.

Art. 3º - Fica Incluído na Lei de Diretrizes Orçamentária nº. 889/2013 de 26/12/2013, para o exercício de 2014, o Programa de Manutenção das Atividades do Pré Escolar – FUNDEB 60% e as alterações de seus anexos, na forma desta Lei.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO**  
**Estado de Rondônia**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº. 919**

**DE 08 DE JULHO DE 2014.**

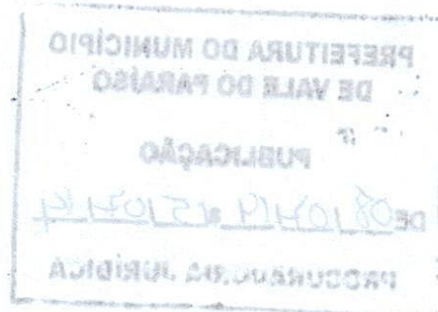
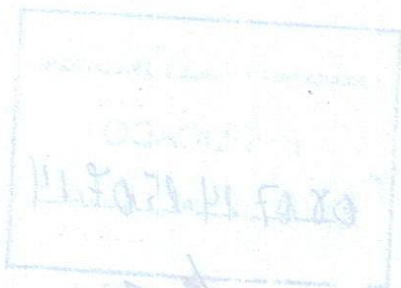
Art. 4º A Cobertura do presente Crédito Adicional Especial, será procedida com recursos provenientes de anulação parcial de dotação, conforme preceitua o artigo 43 § 1º Inciso III da Lei Federal nº. 4320 de 17 de março 1964, ficando reduzida no Orçamento vigente, conforme discriminado abaixo:

**02-05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTES E TURISMO**

|                                                                 |                      |
|-----------------------------------------------------------------|----------------------|
| 12.365.1006.2.015 – Manutenção do Ensino Infantil fundeb 60%    |                      |
| 3190.11-00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... | R\$ 37.000,00        |
| 3190.13-00 – Obrigações Patronais.....                          | R\$ 1.000,00         |
| 3190.92-00 – Despesas de Exercícios Anteriores.....             | R\$ 637,88           |
| 3191.13-00 – Contribuições Patronais ao RPP.....                | R\$ 6.200,00         |
| <b>Sub - Total.....</b>                                         | <b>R\$ 44.837,88</b> |

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

  
\_\_\_\_\_  
**Luís Pereira de Souza**  
**Prefeito Municipal**



  
Vale do Paraíso  
Port. 4242 de 08/07/14  
Cidade Unida Cont. e Redação